

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 091/2022, de 14 de junho de 2022.**

*“Decreta feriado de São João e recesso administrativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2022 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que no dia 24 de junho de 2022 será feriado baiano em comemoração ao tradicional dia de São João;

**CONSIDERANDO** que são altos os gastos para o funcionamento dos Órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultativos implicará redução de custos para o Município.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica declarado ponto facultativo o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 23 de junho de 2022, e no dia 24 de junho de 2022 feriado de São João.

**Art. 2º** - Fica declarado também recesso administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 27 de junho de 2022 até 1º de julho de 2022, o atendimento ao público será interrompido nestas datas, ressalvado os serviços públicos essenciais.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



**Art. 3º** - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal,

juntamente com as chefias imediatas dos servidores que prestam serviços essenciais à população, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente nos dias 27 de junho de 2022 até 1º de julho de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

14 de junho de 2022

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)